



Criado pela Lei Municipal Nº 1.544, de 12 de setembro de 1997
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ATA Nº 23/2022- ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. Ao dia dois de agosto do ano de dois mil e vinte e dois, às 10h00 horas, reuniram-se, na Secretaria da Assistência Social, sito a Rua 203 número 45 no Bairro Deolinda Mendes, na cidade de Ibiá/MG, os membros do Conselho Municipal de Assistência Social Chirley Bicalho Xavier Silva, Cassio Antonio Duarte, Adriana Cristina de Souza, Karine Duarte. Estavam presentes também a Oficial de Administração da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Aline Cristina Souza Martins. **PAUTA DA REUNIÃO: Prestação de contas da Assistência Social Quadrimestral.** Aberta a reunião, a Oficial de Administração Aline Cristina Souza Martins passou a detalhar a prestação de contas do 1º Quadrimestre do ano de 2022, referente a execução financeira, foram apresentados todos os demonstrativos contendo valores, saldos, gastos, movimentações bancárias, e demais prestações de contas, e todas as informações pertinentes, sendo disponibilizados relatórios para conferência e análise dos Conselheiros. Após estudo, a pauta foi aprovada por unanimidade pelos Conselheiros. Não havendo mais nada a tratar, a ata foi lida e aprovada e será assinada por mim, Mellina de Azevedo Batista, Secretária Executiva, e por todos os presentes. Ibiá/MG, 02 de agosto de 2022.

Chirley Bicalho Xavier Silva, Adriana Cristine de Souza,
Aline Cristina Souza Martins, Cassio Antonio Duarte, Karine Duarte
Mellina de Azevedo Batista



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Criado pela Lei Municipal Nº 1.544, de 12 de setembro de 1997

RESOLUÇÃO Nº 21/2022/CMAS – IBIÁ-MG

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 2.361, de 08 de maio de 2017 e sob a presidência do Senhor Cássio Antônio Duarte

RESOLVE

Art. 1º - Aprovar por unanimidade Prestação de contas da Assistência Social do 1º Quadrimestre do ano de 2022.

Art.2º- Esta Resolução entrará em vigor a partir desta data.

Ibiá /MG – em 02 de agosto de 2022.

Cassio Antônio Duarte

Conselho Municipal de Assistência Social